



CONGRESSO NACIONAL

Câmara dos Deputados Gabinete do Deputado Federal José Medeiros

EMENDA Nº - CMMPV 1359/2026
(à MPV 1359/2026)

Acrescente-se, onde couber, na Medida Provisória o seguinte artigo:

“Art. Acrescente-se o seguinte artigo: “Art. ____. São considerados beneficiários prioritários das linhas de financiamento previstas nesta Medida Provisória:

- I - motoristas de aplicativos devidamente cadastrados em plataformas digitais há pelo menos 12 (doze) meses;**
- II - taxistas regularmente licenciados;**
- III - cooperativas de transporte individual de passageiros;**
- IV - profissionais com renda familiar de até 5 (cinco) salários mínimos’.”**

JUSTIFICAÇÃO

Milhões de brasileiros dependem diretamente do transporte por aplicativo como o principal pilar para o sustento familiar, a geração de renda e a sobrevivência financeira, tornando a mobilidade econômica uma realidade tangível para a base da pirâmide.

Apesar de a categoria exercer uma atividade essencial à economia urbana e ao direito de ir e vir da população, o motorista autônomo foi historicamente colocado à margem das políticas públicas.

Essa negligência se reflete em estruturas estatais excessivamente burocráticas e na falta de linhas de crédito acessíveis, fatores que historicamente



privilegiam grandes grupos financeiros e locadoras, mas sufocam o trabalhador que deseja conquistar o seu próprio veículo.

- **Segurança e Sobrevivência Econômica:** O transporte por aplicativo deixou de ser apenas uma ocupação temporária e assumiu o papel de arrimo de família para mais de 1,4 milhão de brasileiros. Trata-se de uma verdadeira plataforma de mobilidade social. Ignorar essa massa de trabalhadores é o mesmo que ameaçar a estabilidade financeira de lares em todo o país.
- **Essencialidade Urbana e Coletiva:** Os motoristas são a engrenagem que complementa a mobilidade urbana, suprimindo as lacunas do transporte público tradicional e garantindo a fluidez das grandes cidades brasileiras. O serviço é um elemento central na infraestrutura das metrópoles.
- **Combate às Barreiras de Crédito:** É inadmissível que o acesso ao “financiamento de veículos, o principal instrumento de trabalho da categoria, seja bloqueado por taxas abusivas e exigências bancárias impraticáveis” para autônomos.
- **Políticas públicas voltadas para o setor** devem, impreterivelmente, democratizar o acesso ao crédito, livrando os motoristas da dependência de alugueis de carros e garantindo a eles a construção de patrimônio próprio.

A formulação de políticas direcionadas à categoria, a exemplo do programa federal de crédito para renovação de frota de motoristas de app é o reconhecimento tardio, porém urgente, de que proteger o motorista é fortalecer a economia e garantir dignidade aos trabalhadores que efetivamente movem o Brasil.

Sala da comissão, 21 de maio de 2026.

Deputado José Medeiros
(PL - MT)

